



## L E I Nº 5.005, DE 28 DE JUNHO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar na seguinte dotação, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2306-Manutenção do Transporte Escolar - Cota Estadual	
33.90.39- Outros Serviços de Terceiro -Pes.Jurid.(534).....	R\$ 21.140,00
TOTAL..... R\$ 21.140,00	

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2031- Manutenção e Conservação Escolas do Ensino Fund.-Sal.Educ.	
44.90.51- Obras e Instalações(105).....	R\$ 21.140,00
TOTAL..... R\$ 21.140,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de junho de 2006

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALEREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração